



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Adilson Soares Viana;
2. Luciano dos Santos Oliveira;
3. Jamylle de Oliveira e Lucas
4. Nelton Soares de Oliveira;
5. Jaqueline Dionizio Ferreira;

Convidados/visitantes:

6. Gêssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental - DvMA);
7. Osvaldo José Ribeiro Neto (Engenheiro Florestal - DvMA);
8. Luís Antônio Gonçalves da Silva; (Fiscal de Meio Ambiente - DvMA);

Justificativas:

1. Carlos Alberto Antunes Filho

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

05/07/2023, 09h:30min

ORDEM DO DIA

- 1) Documentação complementar para análise do pedido de autorização de intervenção em área urbana.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 05/07/2023 (cinco de julho de dois mil e vinte e três), às 9h30min, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Taiobéiras, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a presidência do Sr. Adilson Soares Viana. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Luciano dos Santos Oliveira, Jamylle de Oliveira e Lucas, Nelton Soares de Oliveira, Jaqueline Dionizio Ferreira, E da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Gêssica Pereira Santana, Osvaldo José Ribeiro Neto, Luís Antônio Gonçalves da Silva. O Sr. Adilson deu por aberta a sessão e em seguida foi feita a leitura da ata que foi aprovada sem ressalvas. Apresentou a ordem do dia, sendo a pauta aprovada por todos. **Item 1)** Procedimento DvMA-025/23: os conselheiros indeferiram o requerimento de forma unanime. DvMA-026/23: os conselheiros deferiram de forma unanime, ficando o requerente condicionado ao plantio de 05 (cinco) mudas de *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro) em área determinada pela equipe técnica da DvMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a intervenção. DvMA-027/2023: os conselheiros deferiram o requerimento de forma unanime, ficando o requerente condicionado a substituição do espécimen suprimido por outra árvore apropriada a arborização urbana no prazo máximo de 30 dias contados após a intervenção. DvMA-028/2023: os conselheiros indeferiram o requerimento de forma unanime. DvMA-029/2023: os conselheiros deferiram o requerimento de forma unanime, ficando a emis-



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

são do Documento Autorizativo para Intervenção ambiental em área urbana (DAIA-U) condicionada a execução de obra para instalação do portão de garagem do imóvel. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata que será submetida a debates e aprovação, e se aprovada seguirá assinada por todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 05 de julho de 2023.